ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 112/2023-DF, DE 04/09/2023

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Município de Botuverá.

O DOUTOR FREDERICO ANDRADE SIEGEL, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

Considerando disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, que dispõe que "A suspensão do expediente das serventias notariais e e registrais ficará a critério do juiz diretor do foro, dispensada a anuência prévia do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial;

Considerando falecimento do pai da Tabeliã Cláudia Fernanda dos Santos Pereira, da Escrivania de Paz do Município de Botuverá.

R E S O L V E:

Suspender o expediente externo e os prazos da Escrivania de Paz do Município de Botuverá no dia 04/09/2023.

Para ampla divulgação, cópia da presente Portaria deverá ser inserida no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Andrade Siegel**, **Diretor do Foro**, em 04/09/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7508681** e o código CRC **675E49F7**.

0035958-13.2020.8.24.0710 7508681v3